



IV – DA PLANILHA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência apresenta exclusivamente **planilha de itens contendo:**

- Número do item;
- Descrição do produto;
- Código CATMAT;
- Unidade de fornecimento;
- Quantidade estimada;
- Valor unitário estimado;
- Valor total estimado.

Trata-se de **planilha de quantitativos e estimativa de preços**, usual em contratações de bens.

Não há no Termo de Referência:

- Planilha de formação de preços;
- Decomposição de custos diretos e indiretos;
- Estrutura de BDI;
- Encargos sociais;
- Composição unitária de custos;
- Modelo a ser preenchido pelo licitante.

Não se pode confundir planilha de quantitativos com planilha de formação de preços.

V – DO CONCEITO TÉCNICO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS À LUZ DA LEI 14.133/2021

A Lei nº 14.133/2021, especialmente nos dispositivos relativos a serviços de engenharia e contratações com regime de empreitada, trata da necessidade de detalhamento de:

- Custos diretos;
- Custos indiretos;
- Bonificações e Despesas Indiretas (BDI);
- Encargos sociais;
- Composição unitária de preços.

A planilha de formação de preços, tecnicamente, é instrumento utilizado para demonstrar a estrutura interna do custo de execução do objeto, sendo típica de:



- Obras e serviços de engenharia;
- Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra;
- Contratações que envolvem encargos trabalhistas estruturados.

No caso de fornecimento de bens comuns, como gêneros alimentícios, o preço ofertado é unitário por item, não havendo exigência legal de decomposição estruturada.

Portanto, aplicar exigência típica de serviço de engenharia a aquisição de mercadorias configura interpretação indevida da legislação.

VI – DA INTERPRETAÇÃO DO ITEM 7.10 DO EDITAL

O item 7.10 dispõe:

“Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração...”

A redação é condicional.

Para que fosse exigível planilha elaborada pelo licitante, seria necessário que a Administração tivesse previamente apresentado planilha de decomposição de custos, o que não ocorreu.

Logo, a condição editalícia não se verificou.

VII – DA VIOLAÇÃO AO ART. 5º DA LEI 14.133/2021

O art. 5º estabelece como princípios:

- Legalidade
- Vinculação ao instrumento convocatório
- Julgamento objetivo
- Segurança jurídica
- Competitividade

A Administração não pode criar obrigação não prevista no edital.

A decisão extrapolou os limites do instrumento convocatório.



VIII – DA AFRONTA AOS ARTS. 59 A 64 DA LEI 14.133/2021

A proposta somente pode ser desclassificada quando:

- Contiver vício insanável;
- For manifestamente inexequível;
- Estiver em desconformidade com exigência expressa do edital.

No presente caso:

- ✓ A proposta atendeu integralmente ao edital;
- ✓ Não houve declaração de inexequibilidade;
- ✓ Não houve diligência;
- ✓ Não houve oportunidade de saneamento.

A desclassificação carece de fundamento legal.

IX – DA VEDAÇÃO À INOVAÇÃO E DA JURISPRUDÊNCIA DO TCU

O TCU possui entendimento consolidado:

Acórdão 1.793/2011 – Plenário

A Administração está vinculada às regras do edital.

Acórdão 2.622/2013 – Plenário

Não se pode desclassificar proposta por motivo não previsto expressamente.

Acórdão 1.214/2013 – Plenário

O formalismo não pode afastar proposta mais vantajosa quando inexistente prejuízo à Administração.

A decisão impugnada criou exigência inexistente.

X – DO EXCESSO DE FORMALISMO

Ainda que se admitisse necessária a planilha (o que se admite apenas por argumentação), a ausência de documento acessório poderia ter sido sanada mediante diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.



Houve desclassificação automática.

Tal conduta caracteriza excesso de formalismo.

XI – DO INTERESSE PÚBLICO

A Recorrente apresentou o menor preço nos Itens 2, 23, 41, 46 e 72.

A manutenção da desclassificação:

- Afasta proposta mais vantajosa;
- Pode gerar prejuízo ao erário;
- Compromete a competitividade.

XII – DOS PEDIDOS

Requer:

1. A reconsideração da decisão de desclassificação nos Itens 2, 23, 41, 46 e 72;
2. O reconhecimento de que a exigência de planilha estruturada de custos não se aplica à aquisição de gêneros alimentícios;
3. O restabelecimento da classificação da Recorrente;
4. Caso não reconsiderado, o encaminhamento à autoridade superior para anulação do ato por ilegalidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Maranhão, 27 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br WINDSON JAMES DE JESUS FONSECA
Data: 27/05/2026 12:21:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WF84 SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ 36.267.298/0001-48

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
– MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa Comércio de produtos alimentícios e serviços, inscrita no CNPJ Nº 26.157.840/0001-56 sediada a avenida dos colibris nº 11, bairro Santa Inês, Imperatriz - MA, devidamente qualificada nos autos do Pregão Eletrônico nº 009/2026, vem, respeitosamente, apresentar CONTRARRAZÕES ao recurso interposto por W JAMES DE J FONSECA LTDA, pelos fundamentos a seguir expostos.

I – SÍNTESE DOS FATOS

A recorrente sagrou-se provisoriamente classificada em primeiro lugar para determinados itens do certame.

Durante a fase de julgamento, o Pregoeiro solicitou o envio de documentação complementar destinada à análise da proposta, incluindo o detalhamento/composição de custos e tributos exigido para verificação da exequibilidade e compatibilidade dos preços ofertados.

Foi concedido prazo para atendimento da solicitação.

Entretanto, a recorrente deixou de apresentar a documentação requerida dentro do prazo estabelecido, tampouco formulou pedido tempestivo de prorrogação ou apresentou justificativa plausível para o descumprimento da exigência.

Diante da inércia da licitante, o Pregoeiro procedeu à sua desclassificação e convocou a licitante subsequente, observando rigorosamente a ordem de classificação e as regras do edital.

Inconformada, a recorrente pretende transferir à Administração a responsabilidade por sua própria omissão, sustentando que deveria ter sido concedida nova oportunidade para apresentação dos documentos.

Tal pretensão não merece prosperar.

II – DA PRECLUSÃO E DA RESPONSABILIDADE DA RECORRENTE

O edital estabeleceu expressamente que o Pregoeiro poderia solicitar proposta adequada ao último lance e documentos complementares, fixando prazo de 2 (duas) horas para atendimento.

Também previu que eventual prorrogação dependeria de solicitação fundamentada formulada antes do encerramento do prazo.

A recorrente, contudo, não apresentou a documentação solicitada, não requereu prorrogação e não demonstrou qualquer impedimento que justificasse sua omissão.

A jurisprudência e a doutrina licitatória são pacíficas no sentido de que o descumprimento de prazo regularmente concedido gera preclusão, não sendo possível reabrir indefinidamente etapas do certame para suprir falhas imputáveis exclusivamente ao licitante.

III – INEXISTÊNCIA DE DIREITO À REABERTURA DE PRAZO

A Lei nº 14.133/2021 não confere ao licitante direito subjetivo à reabertura de prazo após seu esgotamento.

O art. 64 da Lei nº 14.133/2021 admite diligências para esclarecimentos ou complementação de informações relacionadas a documentos já existentes, mas não impõe ao Pregoeiro a obrigação de conceder sucessivas oportunidades ao licitante que deixou de atender solicitação regularmente formulada.

A diligência constitui faculdade administrativa voltada ao interesse público e não mecanismo destinado a corrigir desídia ou negligência do participante.

Transformar essa faculdade em obrigação significaria violar os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da segurança jurídica.

IV – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA ISONOMIA

A pretensão recursal afronta diretamente os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia entre os participantes.

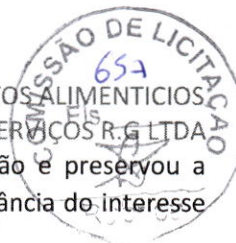
Todos os licitantes estavam submetidos às mesmas regras, aos mesmos prazos e às mesmas exigências.

Permitir que a recorrente apresente documentação somente após sua desclassificação significaria conceder tratamento privilegiado e incompatível com o regime jurídico das licitações públicas.

A Administração Pública não pode flexibilizar regras apenas para beneficiar um participante em detrimento dos demais.

V – DA REGULARIDADE DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE SUBSEQUENTE

Diante da ausência de atendimento à solicitação realizada pelo Pregoeiro, mostrou-se plenamente legítima a convocação da licitante subsequente, conforme previsto no edital.



O procedimento adotado observou rigorosamente a ordem de classificação e preservou a continuidade do certame, evitando atrasos indevidos e garantindo a observância do interesse público.

VI – DA IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES DE EXCESSO DE FORMALISMO

Não houve excesso de formalismo.

A desclassificação não decorreu de mero erro material, falha sanável ou irregularidade formal.

Decorreu, sim, da não apresentação de documentação expressamente solicitada dentro do prazo concedido.

A recorrente não foi surpreendida por exigência oculta, tampouco foi privada de oportunidade de manifestação.

Recebeu a solicitação, teve ciência do prazo e simplesmente deixou de cumprir a determinação do Pregoeiro.

VII – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

- a) O recebimento das presentes contrarrazões;
- b) O total indeferimento do recurso interposto pela empresa W JAMES DE J FONSECA LTDA;
- c) A manutenção integral da decisão que promoveu sua desclassificação;
- d) A manutenção dos atos subsequentes praticados pelo Pregoeiro, inclusive a convocação da licitante remanescente, por estarem em plena conformidade com o edital e com a Lei nº 14.133/2021.

Termos em que,

Pede deferimento.

Imperatriz – MA, 08 de junho de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Comissão Permanente de Licitações



Recurso Inominado

Processo Administrativo nº 046/2026

Pregão Eletrônico nº 009/2026

Recorrente: WF84 SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA (CNPJ: 36.267.298/0001-48)

DECISÃO

Do relatório

Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante **WF84 SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA.** em face de sua desclassificação na fase de julgamento das propostas do Pregão Eletrônico nº 009/2026, cujo objeto consiste na futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios.

A recorrente sustenta, em apertada síntese, a ilegalidade da exigência de apresentação de planilha de composição/detalhamento de custos, ao argumento de que tal exigência seria própria de obras, serviços de engenharia ou contratações com estrutura específica de encargos, não se aplicando ao fornecimento de bens comuns. Requer, ao final, a reconsideração da decisão que a desclassificou nos itens para os quais ofertara o menor preço.

Foram apresentadas contrarrazões por meio das quais se defende a manutenção da decisão recorrida, sob o fundamento de que a solicitação de detalhamento dos custos decorreu de diligência regularmente instaurada para aferição da exequibilidade dos valores ofertados, tendo sido assegurado prazo à recorrente para atendimento, sem que houvesse cumprimento da exigência no tempo devido. Sustenta-se, ainda, que o edital autorizava expressamente a solicitação de documentos complementares e diligências voltadas à confirmação da proposta e da exequibilidade dos preços.

É o relatório. Passo a decidir.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Comissão Permanente de Licitações



Da admissibilidade

Preliminarmente, cumpre examinar os pressupostos de admissibilidade recursal. O recurso deve ser conhecido, porquanto presentes os requisitos de tempestividade, legitimidade e interesse recursal. O edital prevê que a interposição de recurso referente ao julgamento das propostas observará o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo prazo recursal de 3 dias úteis, além da necessidade de manifestação imediata da intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

No caso concreto, a própria peça recursal indica sua interposição no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2026 e impugna ato de desclassificação da recorrente quanto aos itens 2, 23, 41, 46 e 72, o que evidencia sua legitimidade e o interesse recursal, já que o ato atacado lhe foi diretamente desfavorável. Ademais, à luz dos elementos trazidos aos autos e da própria tramitação do recurso no procedimento licitatório, tem-se por atendido o requisito da tempestividade, razão pela qual o recurso merece ser conhecido.

Assim, conheço do recurso administrativo, uma vez preenchidos os pressupostos de admissibilidade.

Do mérito

No mérito, o recurso não merece provimento. O ponto central da insurgência consiste na alegação de que a Administração não poderia exigir planilha de composição ou detalhamento de custos em licitação voltada ao fornecimento de gêneros alimentícios, por não se tratar de obra ou serviço de engenharia. Todavia, a tese não procede.

O edital do certame é expresso ao consignar que, encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, observando-se, inclusive, as regras da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022. O mesmo instrumento convocatório estabelece, ainda, que será desclassificada a proposta que apresentar preços inexequíveis ou que não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Comissão Permanente de Licitações



Mais especificamente, o edital dispõe que, havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Também prevê que o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado, no prazo fixado, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares necessários à confirmação daqueles já apresentados.

Portanto, a exigência formulada no caso concreto não se confunde com a imposição abstrata, genérica e apriorística de planilha típica de obras e serviços de engenharia. O que houve, em verdade, foi o exercício regular do poder-dever de diligência da Administração para verificar a exequibilidade dos preços ofertados pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, providência plenamente compatível com a Lei nº 14.133/2021 e com as cláusulas do edital.

A recorrente procura sustentar que o item 7.10 do edital somente autorizaria a requisição de planilha quando a própria Administração houvesse previamente elaborado planilha de custos e formação de preços. Ainda que assim se interpretasse o referido item em sua literalidade estrita, tal argumento não afastaria a incidência autônoma dos itens 7.6.4, 7.9 e 6.22.5 do edital, que autorizam diligência e solicitação de documentos complementares sempre que necessários à aferição da exequibilidade da proposta e à confirmação de sua consistência.

Em outras palavras, ainda que a contratação tenha por objeto bens comuns, isso não elimina a possibilidade de a Administração exigir do licitante elementos mínimos que demonstrem como o preço final ofertado é executável e compatível com os custos inerentes ao fornecimento. Em certames dessa natureza, é perfeitamente legítimo que se solicite ao licitante, quando houver dúvida objetiva sobre a exequibilidade, a discriminação simplificada dos componentes formadores do preço, tais como custo de aquisição, tributos, frete, despesas operacionais e margem de lucro. Tal providência não desnatura a contratação de bens, tampouco transforma o procedimento em contratação de engenharia mas apenas viabiliza o controle de exequibilidade da proposta, em proteção ao interesse público e à seleção da proposta efetivamente mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Comissão Permanente de Licitações



O próprio edital registra que, no cadastramento da proposta, o licitante declara ciência de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento do objeto, bem como que todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros incidentes direta ou indiretamente na execução estão incluídos nos valores propostos. Além disso, estabelece que os preços ofertados são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo direito de alegar erro, omissão ou outro pretexto para alterá-los posteriormente.

Disso decorre consequência lógica: se o particular afirma, ao participar da disputa, que sua proposta contempla todos os custos do fornecimento, não há ilegalidade em exigir-lhe, posteriormente, quando provocado em diligência e diante de dúvida concreta sobre a exequibilidade, que demonstre de forma objetiva a composição elementar do preço ofertado. Quem afirma possuir preço viável deve estar apto a demonstrar, ao menos minimamente, a compatibilidade entre o valor proposto e os custos necessários à execução do objeto.

Não procede, assim, a alegação de excesso de formalismo. A desclassificação não decorreu de apego desarrazoado a formalidade inútil, mas da não demonstração da exequibilidade da proposta, quando exigido pela Administração, hipótese expressamente prevista no edital como causa de desclassificação. O ponto juridicamente relevante não é a nomenclatura do documento solicitado, mas sua finalidade: permitir que a Administração verifique se o preço apresentado é exequível e não compromete a futura execução contratual.

As contrarrazões reforçam que a recorrente foi instada a apresentar documentação complementar destinada justamente à análise da proposta e da compatibilidade dos preços ofertados, tendo-lhe sido concedido prazo para atendimento, sem que houvesse cumprimento da solicitação ou pedido tempestivo de prorrogação com justificativa idônea. Nessas circunstâncias, a decisão de desclassificação observou o edital e preservou a isonomia entre os licitantes, não se mostrando admissível transferir à Administração o ônus decorrente da omissão da própria recorrente.

Também não se sustenta a afirmação de que inexistiu diligência ou oportunidade de saneamento. Ora, os fatos apontam justamente o contrário: houve solicitação de documentação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Comissão Permanente de Licitações



complementar e concessão de prazo para atendimento. O edital, por sua vez, autoriza expressamente a solicitação de proposta ajustada e de documentos complementares, além de facultar prorrogação do prazo quando requerida de forma fundamentada antes de seu encerramento. Se a licitante, ora recorrente, deixou de atender à diligência ou de solicitar tempestivamente a ampliação do prazo, não pode, após a consumação da preclusão, pretender a invalidação do ato administrativo que aplicou as consequências previamente estabelecidas no instrumento convocatório.

É importante assentar, ainda, que a Administração Pública não está obrigada a aceitar, sem qualquer averiguação, proposta aparentemente vantajosa apenas porque ostenta o menor preço nominal. A vantajosidade administrativa não se resume ao menor valor lançado no sistema mas exige que a proposta seja séria, exequível, compatível com o mercado e apta a ser cumprida integralmente. A aceitação de proposta inviável, desacompanhada de demonstração mínima de sua exequibilidade quando regularmente exigida, contraria os princípios da eficiência, da segurança jurídica, da seleção da proposta apta e da proteção ao interesse público.

Nesse contexto, a atuação do agente de contratação/pregoeiro mostrou-se consentânea com o edital e com a Lei nº 14.133/2021. Ao identificar a necessidade de esclarecimentos complementares sobre os preços ofertados, instaurou diligência voltada a aferir a exequibilidade da proposta. Diante da ausência de atendimento da exigência, aplicou a consequência prevista no próprio instrumento convocatório, que determina a desclassificação da proposta cuja exequibilidade não seja demonstrada quando exigido pela Administração.

Não houve criação de obrigação estranha ao edital, tampouco inovação indevida das regras do certame. Ao contrário, a exigência de apresentação de elementos comprobatórios da formação do preço decorreu diretamente das cláusulas editalícias que impõem ao licitante a responsabilidade integral pelos valores ofertados e autorizam a Administração a diligenciar para confirmar sua exequibilidade.

Assim, a tese recursal de que somente em obras ou serviços de engenharia seria possível exigir planilha ou detalhamento de custos não encontra amparo no contexto específico dos autos. Uma coisa é a planilha técnico-estruturada típica de engenharia, com BDI, encargos sociais e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Comissão Permanente de Licitações



composição unitária nos moldes próprios daquele regime; outra, bem diversa, é a solicitação de discriminação simplificada dos elementos formadores do preço de bens comuns, quando necessária para aferir a exequibilidade da proposta. Esta última providência é juridicamente possível e, no presente caso, estava amparada no edital.

Dispositivo

Diante do exposto, conheço do recurso administrativo interposto por **WF84 SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA**, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade recursal, notadamente tempestividade, legitimidade e interesse recursal; e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão que desclassificou a recorrente no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2026, tendo em vista a regular solicitação de documentação complementar destinada à aferição da exequibilidade dos preços ofertados e a ausência de demonstração satisfatória da viabilidade da proposta, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021.

Determino, por conseguinte, a manutenção dos atos subsequentes praticados no certame, inclusive a convocação da licitante remanescente na ordem de classificação dos itens, porquanto em conformidade com o instrumento convocatório e com a legislação de regência.

Remeta-se à autoridade superior.

São Francisco do Brejão (MA), 09 de junho de 2026

Lucas Silva Alencar
Agente de Contratação
Portaria Nº 024/2025

LUCAS SILVA ALENCAR
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Gabinete do Prefeito



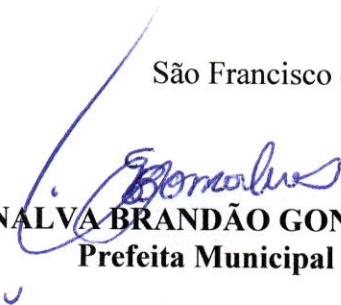
DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 009/2026

RECEBO o Recurso Inominado interposto por **WF84 SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA.** para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão proferida nos autos do Pregão Eletrônico nº 009/2026 – CPL, adotando como fundamento a manifestação proferida pelo Agente de Contratação, em sua íntegra.

Publique-se, registre-se e intime-se.

São Francisco do Brejão (MA), 09 de junho de 2026


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
40.519.329/0001-88 - 40.519.329 IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ Porte Empresa: ME ou EPP	25/05/2026 23:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
43.461.033/0001-41 - 43.461.033 NIVALDO MARINHO DE MELO Porte Empresa: ME ou EPP	10/05/2026 17:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Bronze Programa de Integridade: Sim
44.791.692/0001-09 - 44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS Porte Empresa: ME ou EPP	22/05/2026 16:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não

Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006, no Decreto nº 11.430/2023 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
47.163.851/0001-19 - 47.163.851 GEORGE AFONSO DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	23/05/2026 10:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
50.076.842/0001-03 - 50.076.842 CINTYA ALMEIDA DA COSTA CORREA Porte Empresa: ME ou EPP	26/05/2026 00:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Porte Empresa: ME ou EPP	11/05/2026 17:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
61.336.456/0001-11 - 61.336.456 CARLOS PINTO SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2026 08:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
64.156.728/0001-90 - 64.156.728 ARMSTRONG MOURAO CARVALHO FERREIRA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2026 18:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Bronze Programa de Integridade: Não
64.172.625/0001-13 - 64.172.625 KAUAN SANTOS SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	24/05/2026 14:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
64.965.732/0001-07 - 64.965.732 OIAMA LUIZ MOREIRA JUNIOR Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2026 10:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
66.577.945/0001-89 - 66.577.945 SAMILLY ENAICEL COSTA SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	17/05/2026 10:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
66.779.519/0001-28 - 66.779.519 WILAS SILVA DE SA Porte Empresa: ME ou EPP	25/05/2026 23:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
66.974.273/0001-45 - 66.974.273 GILVANDERSON DOS SANTOS LOBATO Porte Empresa: ME ou EPP	25/05/2026 18:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
65.524.170/0001-10 - ANCORA SUPRIMENTOS E SERVICOS ESTRATEGICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/05/2026 22:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/05/2026 16:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
21.520.535/0001-63 - B C BRITO COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/05/2026 11:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
26.157.840/0001-56 - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/05/2026 15:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não

Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006, no Decreto nº 11.430/2023 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
55.063.068/0001-01 - FEAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/05/2026 17:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Sim
23.262.384/0001-16 - GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/05/2026 00:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Sim
40.802.913/0001-46 - GRUPO AFP COMERCIO MANUTENCAO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/05/2026 15:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
06.293.574/0001-81 - IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/05/2026 10:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Bronze Programa de Integridade: Não
37.790.723/0001-41 - L C DE C AZEVEDO Porte Empresa: ME ou EPP	25/05/2026 16:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
54.338.775/0001-09 - PALATO BRASILEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/05/2026 16:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
36.846.340/0001-85 - PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/05/2026 15:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
36.267.298/0001-48 - W JAMES DE J FONSECA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/05/2026 18:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Prata Programa de Integridade: Sim

Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006, no Decreto nº 11.430/2023 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 980230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE S.FRANCISCO DO BREJÃO

PREGÃO 90009/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para a administração pública municipal
Entrega de propostas: De 08/05/2026 às 08:00 até 26/05/2026 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 26/05/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/05/2026 às 08:00:13	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/05/2026 às 10:00:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/05/2026 às 16:08:51	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã quarta-feira dia 27/05/2026 às 08:00 hrs da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	27/05/2026 às 07:58:18	Bom dia Srs. Fornecedores, em instantes daremos prosseguimento à sessão

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/05/2026 às 08:00:13	Abertura da sessão pública
26/05/2026 às 10:00:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Legume In Natura

Legume In Natura Tipo: Abóbora Moranga

Quantidade:	700	Valor estimado:	R\$ 5,5667 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Quilograma		R\$ 3.896,6900 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.253.***.0 - LUCAS SILVA ALENCAR para COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56, melhor lance: R\$ 4,7900 (unitário) / R\$ 3.353,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.519.329/0001-88 - 40.519.329 IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 6,0000 (unitário) R\$ 4.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SEGUNDO EDITAL Modelo/versão: SEGUNDO EDITAL Valor proposta: R\$ 7,0000 (unitário) R\$ 4.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 700
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 5,4000 (unitário) R\$ 3.780,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: mp Modelo/versão: mp Valor proposta: R\$ 5,4000 (unitário) R\$ 3.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 700
64.965.732/0001-07 - 64.965.732 OIAMA LUIZ MOREIRA JUNIOR Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 5,3900 (unitário) R\$ 3.773,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr Valor proposta: R\$ 6,0000 (unitário) R\$ 4.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 700

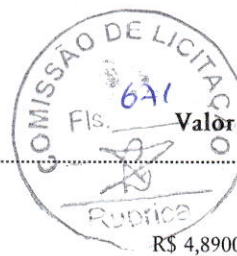
Fornecedor



Valor ofertado

Situação

66.974.273/0001-45 - 66.974.273 GILVANDERSON DOS SANTOS LOBATO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 4,9000 (unitário) R\$ 3.430,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIO Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R\$ 4,9000 (unitário) R\$ 3.430,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 700		
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 5,5000 (unitário) R\$ 3.850,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: IN NATURA Modelo/versão: IN NATURA Valor proposta: R\$ 5,5000 (unitário) R\$ 3.850,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 700		
26.157.840/0001-56 - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 4,7900 (unitário) R\$ 3.353,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: REGIONAL Modelo/versão: NATURAL Valor proposta: R\$ 5,5000 (unitário) R\$ 3.850,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 700		
06.293.574/0001-81 - IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 5,5700 (unitário) R\$ 3.899,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: REGIONAL Modelo/versão: KG Valor proposta: R\$ 5,5700 (unitário) R\$ 3.899,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 700		
37.790.723/0001-41 - L C DE C AZEVEDO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 5,3800 (unitário) R\$ 3.766,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: IN NATURA Modelo/versão: Quilograma Valor proposta: R\$ 5,5700 (unitário) R\$ 3.899,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 700		



Fornecedor

Valor ofertado

Situação

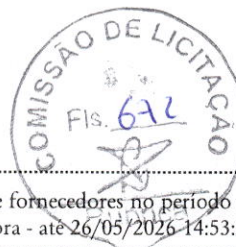
36.846.340/0001-85 - PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA		R\$ 4,8900 (unitário) R\$ 3.423,0000 (total)	-
Marca/Fabricante:	IN NATURA		
Modelo/versão:	KG		
Valor proposta:	R\$ 5,5600 (unitário) R\$ 3.892,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 700

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
26/05/2026 às 08:00:56	40.519.329/0001-88	R\$ 6,0000
26/05/2026 às 08:03:20	64.965.732/0001-07	R\$ 5,3900
26/05/2026 às 08:04:11	36.846.340/0001-85	R\$ 4,8900
26/05/2026 às 08:05:53	26.157.840/0001-56	R\$ 4,7900
26/05/2026 às 08:08:15	37.790.723/0001-41	R\$ 5,3800

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/05/2026 às 08:00:14	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/05/2026 às 08:10:16	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 26.157.840/0001-56	26/05/2026 às 10:05:53	Sr. Fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Sr fornecedor, após a fase de lances e considerando que o Sr. ofertou o menor preço, favor encaminhar a proposta de preços realinhada seguida de composição de custos unitários, de todos os itens que eventualmente o sr. tenha vencido.
Pelo participante 26.157.840/0001-56	26/05/2026 às 11:17:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:52 de 26/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56.
Sistema	26/05/2026 às 11:52:15	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/05/2026 12:02:15.
Sistema para o participante 26.157.840/0001-56	26/05/2026 às 13:47:26	Sr. Fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:48:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Sr fornecedor, após consulta junto ao SICAF solicito o envio de documentos afim de complementação tais como (CND Municipal), e mais o que o Sr. achar necessário.
Pelo participante 26.157.840/0001-56	26/05/2026 às 14:17:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:17:11 de 26/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56.
Pelo participante 26.157.840/0001-56	26/05/2026 às 14:22:27	SR. PREGOEIRO SEGUE DOCUMENTOS QUE ESTAVAM DESATUALIZADOS NO SICAF, OS DEMAIS DOCUMENTOS ESTÃO TODOS JA INSERIDOS E ATUALIZADOS.
Sistema para o participante 26.157.840/0001-56	26/05/2026 às 14:23:10	Ok! Sr. Fornecedor



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/05/2026 às 14:43:29	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/05/2026 14:53:29.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
26/05/2026 às 08:00:14	Item aberto para lances.
26/05/2026 às 08:10:16	Item com etapa aberta encerrada.
26/05/2026 às 08:10:16	Item encerrado para lances.
26/05/2026 às 10:05:53	Fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Sr fornecedor, após a fase de lances e considerando que o Sr. ofertou o menor preço, favor encaminhar a proposta de preços realinhada seguida de composição de custos unitários, de todos os itens que eventualmente o sr. tenha vencido.
26/05/2026 às 11:17:52	Fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56 finalizou o envio de anexo.
26/05/2026 às 11:52:15	Fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4,7900.
26/05/2026 às 13:47:26	Fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:48:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Sr fornecedor, após consulta junto ao SICAF solicito o envio de documentos afim de complementação tais como (CND Municipal), e mais o que o Sr. achar necessário.
26/05/2026 às 14:17:11	Fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56 finalizou o envio de anexo.
26/05/2026 às 14:43:29	Fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56 foi habilitado.
27/05/2026 às 10:59:50	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 980230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE S.FRANCISCO DO BREJÃO

PREGÃO 90009/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para a administração pública municipal
Entrega de propostas: De 08/05/2026 às 08:00 até 26/05/2026 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 26/05/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: MA

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/05/2026 às 08:00:13	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/05/2026 às 10:00:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/05/2026 às 16:08:51	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã quarta-feira dia 27/05/2026 às 08:00 hras da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	27/05/2026 às 07:58:18	Bom dia Srs. Fornecedores, em instantes daremos prosseguimento à sessão

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/05/2026 às 08:00:13	Abertura da sessão pública
26/05/2026 às 10:00:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Adoçante

Adoçante Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De Potássio, Benzato De Sód, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato De Sódio

Quantidade:	520	Valor estimado:	R\$ 12,3033 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco 80,00 ML		R\$ 6.397,7160 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.253.***.0 - LUCAS SILVA ALENCAR para COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56, melhor lance: R\$ 6,1600 (unitário) / R\$ 3.203,2000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.519.329/0001-88 - 40.519.329 IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 12,0000 (unitário) R\$ 6.240,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SEGUNDO EDITAL Modelo/versão: SEGUNDO EDITAL Valor proposta: R\$ 12,3000 (unitário) R\$ 6.396,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 520
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 11,0000 (unitário) R\$ 5.720,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: mp Modelo/versão: mp Valor proposta: R\$ 11,0000 (unitário) R\$ 5.720,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 520
61.336.456/0001-11 - 61.336.456 CARLOS PINTO SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 7,7600 (unitário) R\$ 4.035,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: nacional Modelo/versão: nacional Valor proposta: R\$ 7,7600 (unitário) R\$ 4.035,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 520

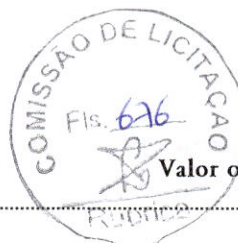


Fornecedor

Valor ofertado

Situação

64.965.732/0001-07 - 64.965.732 OIAMA LUIZ MOREIRA JUNIOR Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 10,9900 (unitário) R\$ 5.714,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr Valor proposta: R\$ 13,0000 (unitário) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 520 R\$ 6.760,0000 (total)		
66.577.945/0001-89 - 66.577.945 SAMILLY ENAICEL COSTA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 13,0000 (unitário) R\$ 6.760,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr Valor proposta: R\$ 13,0000 (unitário) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 520 R\$ 6.760,0000 (total)		
66.974.273/0001-45 - 66.974.273 GILVANDERSON DOS SANTOS LOBATO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 11,9000 (unitário) R\$ 6.188,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIO Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R\$ 11,9000 (unitário) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 520 R\$ 6.188,0000 (total)		
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 12,3000 (unitário) R\$ 6.396,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ADOCYL Modelo/versão: ADOCYL Valor proposta: R\$ 12,3000 (unitário) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 520 R\$ 6.396,0000 (total)		
26.157.840/0001-56 - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 6,1600 (unitário) R\$ 3.203,2000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: ADOCIL Modelo/versão: ADOCIL Valor proposta: R\$ 12,0000 (unitário) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 520 R\$ 6.240,0000 (total)		



Fornecedor

Valor ofertado

Situação

06.293.574/0001-81 - IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 12,3000 (unitário) R\$ 6.396,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARATÁ Modelo/versão: FRASCO Valor proposta: R\$ 12,3000 (unitário) R\$ 6.396,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 520
37.790.723/0001-41 - L C DE C AZEVEDO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 10,9800 (unitário) R\$ 5.709,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: ADOCYL Modelo/versão: FR Valor proposta: R\$ 12,3033 (unitário) R\$ 6.397,7160 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 520
36.846.340/0001-85 - PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 8,0000 (unitário) R\$ 4.160,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ADOCYL Modelo/versão: FRASCO Valor proposta: R\$ 12,3000 (unitário) R\$ 6.396,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 520
36.267.298/0001-48 - W JAMES DE J FONSECA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 5,9900 (unitário) R\$ 3.114,8000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ADOCYL Modelo/versão: ADOCYL Valor proposta: R\$ 11,5000 (unitário) R\$ 5.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 520

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
26/05/2026 às 08:01:09	40.519.329/0001-88	R\$ 12,0000
26/05/2026 às 08:03:55	64.965.732/0001-07	R\$ 10,9900
26/05/2026 às 08:04:21	36.846.340/0001-85	R\$ 8,0000
26/05/2026 às 08:06:02	26.157.840/0001-56	R\$ 6,1600
26/05/2026 às 08:08:16	37.790.723/0001-41	R\$ 10,9800
26/05/2026 às 08:09:59	36.267.298/0001-48	R\$ 5,9900

Mensagens do chat do Item 2



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/05/2026 às 08:00:14	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/05/2026 às 08:12:00	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 36.267.298/0001-48	26/05/2026 às 10:06:42	Sr. Fornecedor W JAMES DE J FONSECA LTDA, CNPJ 36.267.298/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:07:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Sr fornecedor, após a fase de lances e considerando que o Sr. ofertou o menor preço, favor encaminhar a proposta de preços realinhada seguida de composição de custos unitários, de todos os itens que eventualmente o sr. tenha vencido.
Pelo participante 36.267.298/0001-48	26/05/2026 às 12:02:12	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:02:12 de 26/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor W JAMES DE J FONSECA LTDA, CNPJ 36.267.298/0001-48.
Sistema para o participante 26.157.840/0001-56	26/05/2026 às 12:54:58	Sr. Fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:55:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o sr se encontra na ordem subsequente de classificação, favor encaminhar sua proposta realinhada seguida da composição de custos unitários dos Itens (02,23,41,46 e 76).
Pelo participante 26.157.840/0001-56	26/05/2026 às 14:11:06	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:11:06 de 26/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56.
Sistema	26/05/2026 às 14:27:53	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/05/2026 14:37:53.
Sistema	26/05/2026 às 14:43:37	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/05/2026 14:53:37.
Sistema	27/05/2026 às 10:59:50	A fase de recurso do item 2 está aberta até 01/06/2026.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
26/05/2026 às 08:00:14	Item aberto para lances.
26/05/2026 às 08:12:00	Item com etapa aberta encerrada.
26/05/2026 às 08:12:00	Item encerrado para lances.
26/05/2026 às 10:06:42	Fornecedor W JAMES DE J FONSECA LTDA, CNPJ 36.267.298/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:07:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Sr fornecedor, após a fase de lances e considerando que o Sr. ofertou o menor preço, favor encaminhar a proposta de preços realinhada seguida de composição de custos unitários, de todos os itens que eventualmente o sr. tenha vencido.
26/05/2026 às 12:02:12	Fornecedor W JAMES DE J FONSECA LTDA, CNPJ 36.267.298/0001-48 finalizou o envio de anexo.
26/05/2026 às 12:51:29	Fornecedor W JAMES DE J FONSECA LTDA, CNPJ 36.267.298/0001-48 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5,9900. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência do não envio da composição de custos unitários, assim como solicitado via anexo.
26/05/2026 às 12:54:58	Fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:55:00 do dia 26/05/2026. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o sr se encontra na ordem subsequente de classificação, favor encaminhar sua proposta realinhada seguida da composição de custos unitários dos Itens (02,23,41,46 e 76).
26/05/2026 às 14:11:06	Fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56 finalizou o envio de anexo.
26/05/2026 às 14:27:53	Fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 6,1600.
26/05/2026 às 14:29:31	Fornecedor W JAMES DE J FONSECA LTDA, CNPJ 36.267.298/0001-48 registra a intenção de recurso na fase julgamento.



Data/Hora	Descrição
26/05/2026 às 14:32:16	Fornecedor 66.974.273 GILVANDERSON DOS SANTOS LOBATO, CNPJ 66.974.273/0001-45 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
26/05/2026 às 14:43:37	Fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56 foi habilitado.
26/05/2026 às 14:47:18	Fornecedor W JAMES DE J FONSECA LTDA, CNPJ 36.267.298/0001-48 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
27/05/2026 às 10:59:50	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 980230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE S.FRANCISCO DO BREJÃO

PREGÃO 90009/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para a administração pública municipal
Entrega de propostas: De 08/05/2026 às 08:00 até 26/05/2026 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 26/05/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional

Modo de disputa: Aberto

UF da UASG: MA

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/05/2026 às 08:00:13	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/05/2026 às 10:00:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/05/2026 às 16:08:51	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã quarta-feira dia 27/05/2026 às 08:00 hrs da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	27/05/2026 às 07:58:18	Bom dia Srs. Fornecedores, em instantes daremos prosseguimento à sessão

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/05/2026 às 08:00:13	Abertura da sessão pública
26/05/2026 às 10:00:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Açocolatado

Açocolatado Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional, Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas

Quantidade:	900	Valor estimado:	R\$ 10,5200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Embalagem 1,00 KG		R\$ 9.468,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.253.***.0 - LUCAS SILVA ALENCAR para COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56, melhor lance: R\$ 6,1000 (unitário) / R\$ 5.490,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.519.329/0001-88 - 40.519.329 IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 14,0000 (unitário) R\$ 12.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SEGUNDO EDITAL Modelo/versão: SEGUNDO EDITAL Valor proposta: R\$ 15,0000 (unitário) R\$ 13.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
43.461.033/0001-41 - 43.461.033 NIVALDO MARINHO DE MELO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 9.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: chocolatel Modelo/versão: chocol Valor proposta: R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 9.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 10,4000 (unitário) R\$ 9.360,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: marata Modelo/versão: marata Valor proposta: R\$ 10,4000 (unitário) R\$ 9.360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.336.456/0001-11 - 61.336.456 CARLOS PINTO SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 6,2100 (unitário) R\$ 5.589,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: nacional Modelo/versão: nacional Valor proposta: R\$ 6,2100 (unitário) R\$ 5.589,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
64.965.732/0001-07 - 64.965.732 OIAMA LUIZ MOREIRA JUNIOR Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 9,9900 (unitário) R\$ 8.991,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr Valor proposta: R\$ 11,0000 (unitário) R\$ 9.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
66.577.945/0001-89 - 66.577.945 SAMILLY ENAICEL COSTA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 11,0000 (unitário) R\$ 9.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr Valor proposta: R\$ 11,0000 (unitário) R\$ 9.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
66.974.273/0001-45 - 66.974.273 GILVANDERSON DOS SANTOS LOBATO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 9.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIO Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 9.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 10,5000 (unitário) R\$ 9.450,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ITALAC Modelo/versão: ITALAC Valor proposta: R\$ 10,5000 (unitário) R\$ 9.450,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900



Fornecedor

Valor ofertado

Situação

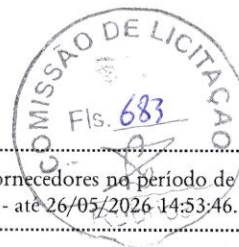
26.157.840/0001-56 - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 6,1000 (unitário) R\$ 5.490,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: CACAU FOODS Modelo/versão: CACAU FOODS Valor proposta: R\$ 10,5000 (unitário) R\$ 9.450,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
37.790.723/0001-41 - L C DE C AZEVEDO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 10,0000 (unitário) R\$ 9.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARATA Modelo/versão: EMB Valor proposta: R\$ 10,5200 (unitário) R\$ 9.468,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900
36.846.340/0001-85 - PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 8,5000 (unitário) R\$ 7.650,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARATA Modelo/versão: EMBALAGEM Valor proposta: R\$ 10,5200 (unitário) R\$ 9.468,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 900

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
26/05/2026 às 08:01:13	40.519.329/0001-88	R\$ 14,0000
26/05/2026 às 08:04:27	36.846.340/0001-85	R\$ 8,5000
26/05/2026 às 08:04:32	64.965.732/0001-07	R\$ 9,9900
26/05/2026 às 08:06:13	26.157.840/0001-56	R\$ 6,1000
26/05/2026 às 08:08:17	37.790.723/0001-41	R\$ 10,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/05/2026 às 08:00:14	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/05/2026 às 08:10:18	O item 3 está encerrado.
Sistema	26/05/2026 às 11:52:48	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/05/2026 12:02:48.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/05/2026 às 14:43:46	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/05/2026 14:53:46.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
26/05/2026 às 08:00:14	Item aberto para lances.
26/05/2026 às 08:10:18	Item com etapa aberta encerrada.
26/05/2026 às 08:10:18	Item encerrado para lances.
26/05/2026 às 11:52:48	Fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 6,1000.
26/05/2026 às 14:43:46	Fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56 foi habilitado.
27/05/2026 às 10:59:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 980230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE S.FRANCISCO DO BREJÃO

PREGÃO 90009/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para a administração pública municipal
Entrega de propostas: De 08/05/2026 às 08:00 até 26/05/2026 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 26/05/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/05/2026 às 08:00:13	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/05/2026 às 10:00:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/05/2026 às 16:08:51	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã quarta-feira dia 27/05/2026 às 08:00 hras da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	27/05/2026 às 07:58:18	Bom dia Srs. Fornecedores, em instantes daremos prosseguimento à sessão

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/05/2026 às 08:00:13	Abertura da sessão pública
26/05/2026 às 10:00:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4- Açúcar

Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca



Quantidade:	1700	Valor estimado:	R\$ 6,5100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Embalagem 1,00 KG		R\$ 11.067,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.253.***-0 - LUCAS SILVA ALENCAR para COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56, melhor lance: R\$ 2,9400 (unitário) / R\$ 4.998,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.519.329/0001-88 - 40.519.329 IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 5,5000 (unitário) R\$ 9.350,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SEGUNDO EDITAL Modelo/versão: SEGUNDO EDITAL Valor proposta: R\$ 6,5000 (unitário) R\$ 11.050,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
43.461.033/0001-41 - 43.461.033 NIVALDO MARINHO DE MELO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 6,0000 (unitário) R\$ 10.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: cristal Modelo/versão: cristal Valor proposta: R\$ 6,0000 (unitário) R\$ 10.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 6,4000 (unitário) R\$ 10.880,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: veja Modelo/versão: veja Valor proposta: R\$ 6,4000 (unitário) R\$ 10.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.336.456/0001-11 - 61.336.456 CARLOS PINTO SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 3,3000 (unitário) R\$ 5.610,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: nacional Modelo/versão: pct Valor proposta: R\$ 3,3000 (unitário) R\$ 5.610,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1700	
64.156.728/0001-90 - 64.156.728 ARMSTRONG MOURAO CARVALHO FERREIRA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 5,4900 (unitário) R\$ 9.333,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: blanco Modelo/versão: açúcar Valor proposta: R\$ 5,4900 (unitário) R\$ 9.333,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1700	
64.965.732/0001-07 - 64.965.732 OIAMA LUIZ MOREIRA JUNIOR Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 3,9000 (unitário) R\$ 6.630,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr Valor proposta: R\$ 6,7000 (unitário) R\$ 11.390,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1700	
66.577.945/0001-89 - 66.577.945 SAMILLY ENAICEL COSTA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 7,0000 (unitário) R\$ 11.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr Valor proposta: R\$ 7,0000 (unitário) R\$ 11.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1700	
66.779.519/0001-28 - 66.779.519 WILAS SILVA DE SA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 4,1800 (unitário) R\$ 7.106,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme TR Modelo/versão: conforme TR Valor proposta: R\$ 6,5100 (unitário) R\$ 11.067,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1700	



Fornecedor

Valor ofertado

Situação

66.974.273/0001-45 - 66.974.273 GILVANDERSON DOS SANTOS LOBATO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 6,0000 (unitário) R\$ 10.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIO Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R\$ 6,0000 (unitário) R\$ 10.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
65.524.170/0001-10 - ANCORA SUPRIMENTOS E SERVICOS ESTRATEGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 3,9100 (unitário) R\$ 6.647,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: são luís Modelo/versão: cristal Valor proposta: R\$ 3,9100 (unitário) R\$ 6.647,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 6,5000 (unitário) R\$ 11.050,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CRISTAL Modelo/versão: CRISTAL Valor proposta: R\$ 6,5000 (unitário) R\$ 11.050,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
26.157.840/0001-56 - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 2,9400 (unitário) R\$ 4.998,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: BLANCO Modelo/versão: BLANCO Valor proposta: R\$ 6,5000 (unitário) R\$ 11.050,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
06.293.574/0001-81 - IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 4,2000 (unitário) R\$ 7.140,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BLANCO Modelo/versão: KG Valor proposta: R\$ 6,5100 (unitário) R\$ 11.067,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700

Fornecedor



Valor ofertado

Situação

37.790.723/0001-41 - L C DE C AZEVEDO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 4,1700 (unitário) R\$ 7.089,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BLANCO Modelo/versão: KG Valor proposta: R\$ 6,5100 (unitário) R\$ 11.067,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
36.846.340/0001-85 - PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 3,1800 (unitário) R\$ 5.406,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BLANCO Modelo/versão: KG Valor proposta: R\$ 6,5100 (unitário) R\$ 11.067,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700
36.267.298/0001-48 - W JAMES DE J FONSECA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 2,9900 (unitário) R\$ 5.083,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: UNIÃO Modelo/versão: UNIÃO Valor proposta: R\$ 6,1000 (unitário) R\$ 10.370,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1700

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
26/05/2026 às 08:01:27	40.519.329/0001-88	R\$ 6,0000
26/05/2026 às 08:04:36	36.846.340/0001-85	R\$ 3,2900
26/05/2026 às 08:05:28	64.965.732/0001-07	R\$ 3,9000
26/05/2026 às 08:06:24	26.157.840/0001-56	R\$ 3,1900
26/05/2026 às 08:07:13	36.846.340/0001-85	R\$ 3,1800
26/05/2026 às 08:07:46	66.779.519/0001-28	R\$ 5,4800
26/05/2026 às 08:08:18	37.790.723/0001-41	R\$ 5,4700
26/05/2026 às 08:08:28	26.157.840/0001-56	R\$ 3,0000
26/05/2026 às 08:09:41	36.267.298/0001-48	R\$ 2,9900
26/05/2026 às 08:10:52	26.157.840/0001-56	R\$ 2,9400
26/05/2026 às 08:12:18	66.779.519/0001-28	R\$ 5,4600
26/05/2026 às 08:12:44	37.790.723/0001-41	R\$ 5,4500



Data/hora	Participante	Lance
26/05/2026 às 08:13:19	06.293.574/0001-81	R\$ 4,2000
26/05/2026 às 08:13:31	37.790.723/0001-41	R\$ 4,1900
26/05/2026 às 08:15:17	66.779.519/0001-28	R\$ 4,1800
26/05/2026 às 08:15:47	37.790.723/0001-41	R\$ 4,1700
26/05/2026 às 08:16:03	40.519.329/0001-88	R\$ 5,5000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/05/2026 às 08:00:15	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/05/2026 às 08:18:04	O item 4 está encerrado.
Sistema	26/05/2026 às 11:52:54	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/05/2026 12:02:54.
Sistema	26/05/2026 às 14:43:54	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/05/2026 14:53:54.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
26/05/2026 às 08:00:15	Item aberto para lances.
26/05/2026 às 08:18:04	Item com etapa aberta encerrada.
26/05/2026 às 08:18:04	Item encerrado para lances.
26/05/2026 às 11:52:54	Fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2,9400.
26/05/2026 às 14:43:54	Fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56 foi habilitado.
27/05/2026 às 10:59:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 980230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE S.FRANCISCO DO BREJÃO

PREGÃO 90009/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para a administração pública municipal
Entrega de propostas: De 08/05/2026 às 08:00 até 26/05/2026 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 26/05/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/05/2026 às 08:00:13	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/05/2026 às 10:00:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/05/2026 às 16:08:51	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã quarta-feira dia 27/05/2026 às 08:00 hras da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	27/05/2026 às 07:58:18	Bom dia Srs. Fornecedores, em instantes daremos prosseguimento à sessão

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/05/2026 às 08:00:13	Abertura da sessão pública
26/05/2026 às 10:00:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Condimento

Condimento Tipo: Açafrão, Apresentação: Pó



Quantidade:	90	Valor estimado:	R\$ 20,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Quilograma		R\$ 1.854,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

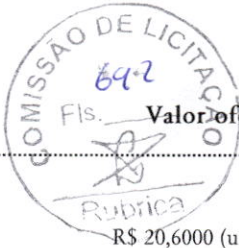
Aceito e Habilitado por CPF ***.253.***-0 - LUCAS SILVA ALENCAR para COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56, melhor lance: R\$ 15,0000 (unitário) / R\$ 1.350,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.519.329/0001-88 - 40.519.329 IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 28,0000 (unitário) R\$ 2.520,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SEGUNDO EDITAL Modelo/versão: SEGUNDO EDITAL Valor proposta: R\$ 30,0000 (unitário) R\$ 2.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 90
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 20,0000 (unitário) R\$ 1.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: marata Modelo/versão: marata Valor proposta: R\$ 20,0000 (unitário) R\$ 1.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 90
64.965.732/0001-07 - 64.965.732 OIAMA LUIZ MOREIRA JUNIOR Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 20,0000 (unitário) R\$ 1.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr Valor proposta: R\$ 21,0000 (unitário) R\$ 1.890,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 90

Fornecedor

66.974.273/0001-45 - 66.974.273 GILVANDERSON DOS SANTOS LOBATO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	 Valor ofertado: R\$ 20,6000 (unitário) R\$ 1.854,0000 (total)	Situação -
Marca/Fabricante: PROPRIO Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R\$ 20,6000 (unitário) R\$ 1.854,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 90
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 20,6000 (unitário) R\$ 1.854,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KITANO Modelo/versão: KITANO Valor proposta: R\$ 20,6000 (unitário) R\$ 1.854,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 90
26.157.840/0001-56 - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 15,0000 (unitário) R\$ 1.350,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: IN NATURA Modelo/versão: IN NATURA Valor proposta: R\$ 20,0000 (unitário) R\$ 1.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 90
06.293.574/0001-81 - IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 18,0000 (unitário) R\$ 1.620,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: REGIONAL Modelo/versão: KG Valor proposta: R\$ 20,6000 (unitário) R\$ 1.854,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 90
37.790.723/0001-41 - L C DE C AZEVEDO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 15,9900 (unitário) R\$ 1.439,1000 (total)	-
Marca/Fabricante: IN NATURA Modelo/versão: Quilograma Valor proposta: R\$ 20,6000 (unitário) R\$ 1.854,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 90



Fornecedor

Valor ofertado

Situação

36.846.340/0001-85 - PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA		R\$ 19,9900 (unitário) R\$ 1.799,1000 (total)	-
Marca/Fabricante: KITANO			
Modelo/versão: KG			
Valor proposta: R\$ 20,6000 (unitário) R\$ 1.854,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 90	

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
26/05/2026 às 08:01:38	40.519.329/0001-88	R\$ 28,0000
26/05/2026 às 08:04:46	36.846.340/0001-85	R\$ 19,9900
26/05/2026 às 08:06:03	64.965.732/0001-07	R\$ 20,0000
26/05/2026 às 08:06:31	26.157.840/0001-56	R\$ 19,8900
26/05/2026 às 08:08:15	37.790.723/0001-41	R\$ 19,8800
26/05/2026 às 08:08:34	26.157.840/0001-56	R\$ 19,0000
26/05/2026 às 08:08:36	37.790.723/0001-41	R\$ 18,9900
26/05/2026 às 08:09:43	26.157.840/0001-56	R\$ 18,0000
26/05/2026 às 08:09:46	37.790.723/0001-41	R\$ 17,9900
26/05/2026 às 08:11:01	26.157.840/0001-56	R\$ 17,0000
26/05/2026 às 08:11:03	37.790.723/0001-41	R\$ 16,9900
26/05/2026 às 08:11:53	26.157.840/0001-56	R\$ 16,0000
26/05/2026 às 08:12:02	37.790.723/0001-41	R\$ 15,9900
26/05/2026 às 08:12:43	26.157.840/0001-56	R\$ 15,0000
26/05/2026 às 08:13:35	06.293.574/0001-81	R\$ 18,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/05/2026 às 08:00:15	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/05/2026 às 08:00:15	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/05/2026 às 08:15:36	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	26/05/2026 às 08:39:59	O item 5 está encerrado.
Sistema	26/05/2026 às 11:53:01	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/05/2026 12:03:01.
Sistema	26/05/2026 às 14:44:04	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/05/2026 14:54:04.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
26/05/2026 às 08:00:15	Item aberto para lances.
26/05/2026 às 08:15:36	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
26/05/2026 às 08:39:59	Item com etapa aberta encerrada.
26/05/2026 às 08:39:59	Item encerrado para lances.
26/05/2026 às 11:53:01	Fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 15,0000.
26/05/2026 às 14:44:04	Fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56 foi habilitado.
27/05/2026 às 10:59:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 980230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE S.FRANCISCO DO BREJÃO

PREGÃO 90009/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para a administração pública municipal
Entrega de propostas: De 08/05/2026 às 08:00 até 26/05/2026 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 26/05/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional

Modo de disputa: Aberto

UF da UASG: MA

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/05/2026 às 08:00:13	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/05/2026 às 10:00:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/05/2026 às 16:08:51	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã quarta-feira dia 27/05/2026 às 08:00 hrs da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	27/05/2026 às 07:58:18	Bom dia Srs. Fornecedores, em instantes daremos prosseguimento à sessão

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/05/2026 às 08:00:13	Abertura da sessão pública
26/05/2026 às 10:00:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Água Mineral Natural

Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável



Quantidade:	1688	Valor estimado:	R\$ 54,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Copo 200,00 ML		R\$ 91.152,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.253.***-0 - LUCAS SILVA ALENCAR para COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56, melhor lance: R\$ 37,9000 (unitário) / R\$ 63.975,2000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.519.329/0001-88 - 40.519.329 IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 84.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SEGUNDO EDITAL Modelo/versão: SEGUNDO EDITAL Valor proposta: R\$ 60,0000 (unitário) R\$ 101.280,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1688
44.791.692/0001-09 - 44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R\$ 53,7500 (unitário) R\$ 90.730,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Água Mineral Natural Modelo/versão: copo 200ml Valor proposta: R\$ 53,7500 (unitário) R\$ 90.730,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1688
47.163.851/0001-19 - 47.163.851 GEORGE AFONSO DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 49,9700 (unitário) R\$ 84.349,3600 (total)	-
Marca/Fabricante: MAR DOCE Modelo/versão: Copo 200ml Valor proposta: R\$ 54,0000 (unitário) R\$ 91.152,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1688

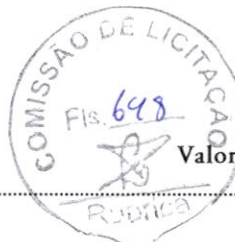


Fornecedor

Valor ofertado

Situação

61.336.456/0001-11 - 61.336.456 CARLOS PINTO SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA				R\$ 38,0000 (unitário) R\$ 64.144,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: nacional Modelo/versão: nacional Valor proposta: R\$ 38,0000 (unitário) R\$ 64.144,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1688			
64.965.732/0001-07 - 64.965.732 OIAMA LUIZ MOREIRA JUNIOR Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA				R\$ 41,9900 (unitário) R\$ 70.879,1200 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr Valor proposta: R\$ 54,0000 (unitário) R\$ 91.152,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1688			
66.577.945/0001-89 - 66.577.945 SAMILLY ENAICEL COSTA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA				R\$ 53,0000 (unitário) R\$ 89.464,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr Valor proposta: R\$ 53,0000 (unitário) R\$ 89.464,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1688			
66.779.519/0001-28 - 66.779.519 WILAS SILVA DE SA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA				R\$ 41,9800 (unitário) R\$ 70.862,2400 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme TR Modelo/versão: conforme TR Valor proposta: R\$ 54,0000 (unitário) R\$ 91.152,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1688			
66.974.273/0001-45 - 66.974.273 GILVANDERSON DOS SANTOS LOBATO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA				R\$ 53,0000 (unitário) R\$ 89.464,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARATA Modelo/versão: MARATA Valor proposta: R\$ 53,0000 (unitário) R\$ 89.464,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1688			



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.804.502/0001-99 - ARCO IRIS COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 54,0000 (unitário) R\$ 91.152,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MAR DOCE Modelo/versão: MAR DOCE Valor proposta: R\$ 54,0000 (unitário) R\$ 91.152,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1688
26.157.840/0001-56 - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 37,9000 (unitário) R\$ 63.975,2000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: JUCA Modelo/versão: 48X1 Valor proposta: R\$ 54,0000 (unitário) R\$ 91.152,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1688
23.262.384/0001-16 - GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 41,9700 (unitário) R\$ 70.845,3600 (total)	-
Marca/Fabricante: Regina Modelo/versão: 200ml Valor proposta: R\$ 54,0000 (unitário) R\$ 91.152,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1688
37.790.723/0001-41 - L C DE C AZEVEDO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 49,9600 (unitário) R\$ 84.332,4800 (total)	-
Marca/Fabricante: MAR DOCE Modelo/versão: COPO Valor proposta: R\$ 54,0000 (unitário) R\$ 91.152,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1688
36.846.340/0001-85 - PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 42,0000 (unitário) R\$ 70.896,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: INDAIÁ Modelo/versão: COPO Valor proposta: R\$ 54,0000 (unitário) R\$ 91.152,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1688



Fornecedor

Valor ofertado

Situação

36.267.298/0001-48 - W JAMES DE J FONSECA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: MA		R\$ 51,0000 (unitário) R\$ 86.088,0000 (total)	-
Marca/Fabricante:	SANTA RITA		
Modelo/versão:	SANTA RITA		
Valor proposta:	R\$ 52,0000 (unitário) R\$ 87.776,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1688

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
26/05/2026 às 08:03:12	40.519.329/0001-88	R\$ 50,0000
26/05/2026 às 08:03:41	47.163.851/0001-19	R\$ 53,9900
26/05/2026 às 08:04:54	36.846.340/0001-85	R\$ 42,0000
26/05/2026 às 08:05:54	36.267.298/0001-48	R\$ 51,0000
26/05/2026 às 08:06:38	26.157.840/0001-56	R\$ 37,9000
26/05/2026 às 08:06:50	64.965.732/0001-07	R\$ 41,9900
26/05/2026 às 08:08:30	37.790.723/0001-41	R\$ 49,9900
26/05/2026 às 08:08:42	47.163.851/0001-19	R\$ 49,9900
26/05/2026 às 08:09:01	66.779.519/0001-28	R\$ 41,9800
26/05/2026 às 08:09:17	37.790.723/0001-41	R\$ 49,9800
26/05/2026 às 08:09:23	23.262.384/0001-16	R\$ 37,0000 *
26/05/2026 às 08:09:59	47.163.851/0001-19	R\$ 49,9700
26/05/2026 às 08:10:34	37.790.723/0001-41	R\$ 49,9600
26/05/2026 às 08:11:43	23.262.384/0001-16	R\$ 41,9700

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/05/2026 às 08:00:15	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/05/2026 às 08:09:37	O lance no valor de R\$ 37,0000 do item 6 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	26/05/2026 às 08:13:44	O item 6 está encerrado.
Sistema	26/05/2026 às 11:53:08	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/05/2026 12:03:08.
Sistema	26/05/2026 às 14:44:12	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/05/2026 14:54:12.
Sistema	27/05/2026 às 10:59:51	A fase de recurso do item 6 está aberta até 01/06/2026.

**Eventos do Item 6**

Data/Hora	Descrição
26/05/2026 às 08:00:15	Item aberto para lances.
26/05/2026 às 08:13:44	Item com etapa aberta encerrada.
26/05/2026 às 08:13:44	Item encerrado para lances.
26/05/2026 às 11:53:08	Fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 37,9000.
26/05/2026 às 14:44:12	Fornecedor COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ 26.157.840/0001-56 foi habilitado.
26/05/2026 às 14:50:46	Fornecedor 66.974.273 GILVANDERSON DOS SANTOS LOBATO, CNPJ 66.974.273/0001-45 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
27/05/2026 às 10:59:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.